
LEI MUNICIPAL Nº 5969, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

**Considera de Utilidade Pública Municipal a
“Associação dos Profissionais de
Administração de Santa Maria – APASM”.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Profissionais de Administração de Santa Maria, com sede no Município de Santa Maria, registrada no CNPJ sob o nº 06.078.105/0001-40, localizada na Rua Cel. Niederauer, nº 1565/06, Bairro Centro, CEP 97015-121, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 14 de agosto de 2003, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal